

**Decreto Nº 1343 - de 30 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	2.300,00
2.01.00.04.122.0402.2.0008-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	3.060,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>5.360,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>5.360,00</b>

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	1.570,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	1.500,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	3.140,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	4.200,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>10.410,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>10.410,00</b>

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.100,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.780,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.500,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.697,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>10.077,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>10.077,00</b>

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	2.100,00
2.08.00.08.244.0090.2.0133-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	2.800,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.900,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.900,00</b>

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.14.00.08.244.0904.2.0207-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	1.320,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.320,00</b>
<b>Total da Unidade 14</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.320,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>33.067,00</b>

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$** **33.067,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Novembro de 2023

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53